



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 6.164, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026	2
PORTARIA Nº 6.165, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026	2
PORTARIA Nº 6.166, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026	2
PORTARIA Nº 6.167, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026	3
PORTARIA Nº 6.168, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026	3
PORTARIA Nº 6.169, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026	4
PORTARIA Nº 6.170, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026	4
PORTARIA Nº 6.171, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026	5
PORTARIA Nº 6.172, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026	5
PORTARIA Nº 6.173, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026	6
PORTARIA Nº 6.174, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026	6
PORTARIA Nº 6.175, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026	6
PORTARIA Nº 6.176, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026	7
PORTARIA Nº 6.177, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026	7
PORTARIA Nº 6.178, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026	8
PORTARIA Nº 6.179, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026	8
PORTARIA Nº 6.180, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026	10
PORTARIA Nº 6.181, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026	10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	11
AVISO DE CONCORRÊNCIA	11
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026 – CPL	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC	12
TERMO DE COOPERAÇÃO	12
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2026	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	14
PORTARIA	14
PORTARIA DE FISCAL Nº 499 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026	14
EXTRATO DE CONTRATO	15
EXTRATO DE CONTRATO	15
Secretaria de Segurança Pública Integrada	16
EDITAL	16
EDITAL DE CONVOCAÇÃO JOD Nº 084/2026	16



GABINETE DO PREFEITO - GAP

PORTARIA

**PORTARIA Nº 6.164, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 6.164 DE 3 DE SETEMBRO DE 2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear AMANDA ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.472.233-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/09/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 3 DE SETEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: ochpvjigx20260903150933*

**PORTARIA Nº 6.165, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 6.165 DE 3 DE SETEMBRO DE 2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear DEBORAH BRITO SANTOS CURY RAD DOURADO, inscrito(a) sob o CPF nº ***.260.033-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/09/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 3 DE SETEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$knbFlXU8N7X*

**PORTARIA Nº 6.166, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 6.166 DE 3 DE SETEMBRO DE 2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear KEYSON SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) sob o CPF nº ***.964.063-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/09/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 3 DE SETEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: 4yt5krfrtni20260903160958*

**PORTARIA Nº 6.167, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 6.167 DE 3 DE SETEMBRO DE 2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear DIEGO MORAES DOS SANTOS, inscrito(a) sob o CPF nº ***.023.303-** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/09/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 3 DE SETEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: 0wnnujmnhwp20260903160928*

**PORTARIA Nº 6.168, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 6.168 DE 3 DE SETEMBRO DE 2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ANDREIA IZIDRO SUCUPIRA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.704.774-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA II**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/09/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 3 DE SETEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: lvtltfdtxz20260903160956*

**PORTARIA Nº 6.169, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 6.169 DE 3 DE SETEMBRO DE 2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear JOYCE CAMARAS REIS, inscrito(a) sob o CPF nº ***.204.603-** para exercer o cargo em

comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/09/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 3 DE SETEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: lvg4vjkd dg820260903160905*

**PORTARIA Nº 6.170, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 6.170 DE 3 DE SETEMBRO DE 2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear DEBORA KAMYLLE DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.012.983-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/09/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 3
DE SETEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO
DE IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: stgjwk6iy4b20260903160933*

**PORTARIA Nº 6.171, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 6.171 DE 3 DE SETEMBRO DE 2026**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá
providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MARCOS VINICIUS COSTA PORTELA**, inscrito(a) sob o CPF nº ***.381.133-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/09/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 3
DE SETEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO
DE IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: nbeh8b06fr420260903160923*

**PORTARIA Nº 6.172, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 6.172 DE 3 DE SETEMBRO DE 2026**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá
providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **RAICE FERREIRA DE MORAES**, inscrito(a) sob o CPF nº ***.409.773-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/09/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 3
DE SETEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO
DE IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: dwh3jp8wrq720260903160937*

**PORTARIA Nº 6.173, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 6.173 DE 3 DE SETEMBRO DE 2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear MILENA ALVES, inscrito(a) sob o CPF nº ***.944.513-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/09/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 3 DE SETEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: sljt8qgwgl20260903160956*

**PORTARIA Nº 6.174, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 6.174 DE 3 DE SETEMBRO DE 2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear BARBARA MARIA DOS SANTOS BATISTA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.425.453-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/09/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 3 DE SETEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: scbsniyxv8w20260903160908*

**PORTARIA Nº 6.175, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 6.175 DE 3 DE SETEMBRO DE 2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ANA PAULA DA SILVA CONCEICAO, inscrito(a) sob o CPF nº ***.768.993-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/09/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 3 DE SETEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: 737t9yhurga20260903160930*

**PORTARIA Nº 6.176, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.
PORTARIA Nº 6.176, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.**

Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, o(a) Sr(a). **REMIVANIA DA LUZ MARTINS**, matrícula nº 85.413-4, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DE SETEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: ctigeqgas220260903160926*

**PORTARIA Nº 6.177, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.
PORTARIA Nº 6.177, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.**

Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, o(a) Sr(a). **FABIANA VAZ LEITE**, matrícula nº 85.340-5, do cargo em comissão de **ASS. DE SAÚDE PÚBLICA I**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMUS**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de setembro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 3 DE SETEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE

Secretária do Gabinete do Prefeito

Código identificador: imncftuvsv20260903170940

**PORTARIA Nº 6.178, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.
PORTARIA Nº 6.178, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.**

Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, o(a) Sr(a). **MARCONDES CARNEIRO LEITE**, matrícula nº 85.509-8, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE IV**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMUS**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de setembro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 3 DE SETEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE

Secretária do Gabinete do Prefeito

Código identificador: od7cwkkz3kt20260903170932

PORTARIA Nº 6.179, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 6.179, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

Declara a vacância de cargos públicos efetivos em decorrência de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, determina o consequente desligamento funcional dos servidores que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 32, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.593/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Imperatriz – estabelece expressamente a aposentadoria como causa de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO a tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.302.501/PR, Tema 1.150 da repercussão geral, segundo a qual o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, havendo previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito de permanecer ou ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, § 14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019, segundo o qual a aposentadoria concedida com utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública acarreta o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição, observadas as disposições constitucionais aplicáveis;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 10/2026 – 1ª PJESPITZ, expedida pela 1ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz/MA, no âmbito do Procedimento Administrativo SIMP nº 007357-253/2025, que recomendou ao Município de Imperatriz a adoção das providências necessárias à regularização da situação funcional dos servidores públicos efetivos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social que permaneçam ocupando o mesmo cargo em que se aposentaram;

CONSIDERANDO os levantamentos realizados pelos órgãos competentes da Administração Municipal e, que, após a análise individualizada das situações funcionais e previdenciárias, restou caracterizada, em relação aos servidores especificados nesta Portaria, a hipótese de

vacância decorrente de aposentadoria prevista no art. 32, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.593, de 08 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularização dos vínculos funcionais identificados, em observância à legislação municipal, ao entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal e à Recomendação nº 10/2026 – 1ª PJESPITZ;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A VACÂNCIA, em decorrência de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dos cargos públicos efetivos ocupados pelos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 32, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.593/2015:

I – ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 423637, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**;

II – FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 426261, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**;

III – ITAMARA DE SOUZA CARDOZO VIANA, matrícula nº 542067, ocupante do cargo público efetivo de **AUX. SERVIÇOS GERAIS**;

IV – LUZINETE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 755303, ocupante do cargo público efetivo de **AUX. SERVIÇOS GERAIS**;

V – MARIA DE FATIMA FEITOSA ALVES, matrícula nº 483915, ocupante do cargo público efetivo de **MERENDEIRO(A)**;

VI – MARIA DE LOURDES DE SOUSA SILVA, matrícula nº 384267, ocupante do cargo público efetivo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NÍVEL MÉDIO**;

VII – MARIA DO PERPETUO SOCORRO GARCIA, matrícula nº 425524, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR NÍVEL III**;

VIII – MARIA DOS MILAGRES CONCEICAO, matrícula nº 424587, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**;

IX – MARIA EXPEDITA LIMA SANTIAGO, matrícula nº 424838, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**;

X – MARIA MERES DE JESUS SOUSA DE

ALMEIDA, matrícula nº 543659, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**;

XI – SILVIA LIGIA COSTA PEREIRA, matrícula nº 424366, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR NÍVEL II**;

XII – MARIA DO ESPÍRITO SANTO CARDOSO LIMA SANTANA, matrícula nº 429112, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**;

XIII – ROSA MARIA CARVALHO BARBOZA DO NASCIMENTO, matrícula nº 427039, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**.

Parágrafo único. A vacância declarada no caput implica o consequente desligamento funcional dos servidores relacionados nos respectivos incisos, relativamente aos cargos públicos efetivos ali especificados.

Art. 2º A vacância e o consequente desligamento funcional de que trata o art. 1º produzirão efeitos a partir de 03 de setembro de 2026, cessando, a partir dessa data, o exercício das atribuições dos respectivos cargos.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Modernização – SEAMO adotará as providências necessárias à efetivação desta Portaria, especialmente para:

I – registrar a vacância e o encerramento do vínculo nos assentamentos funcionais dos servidores relacionados no art. 1º;

II – promover o desligamento dos respectivos vínculos do sistema de recursos humanos, observada a data de produção dos efeitos prevista no art. 2º;

III – proceder às atualizações pertinentes nos sistemas de gestão de pessoal e demais registros administrativos;

IV – juntar cópia desta Portaria aos respectivos procedimentos administrativos.

Art. 4º Os cargos declarados vagos por esta Portaria passarão a integrar o quadro de vagas da Administração Municipal, ficando seu eventual provimento condicionado à observância das disposições constitucionais e legais aplicáveis.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração e Modernização – SEAMO fornecerá à Procuradoria-Geral do Município as informações e os documentos necessários à comprovação das providências adotadas perante a 1ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de

Imperatriz/MA, no âmbito do Procedimento SIMP nº 007357-253/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos funcionais e financeiros estabelecidos no art. 2º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DE SETEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: dwdqz5m7gnq20260903170923*

**PORTARIA Nº 6.180, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 6.180 DE 3 DE SETEMBRO DE 2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ANNA LUISA SOARES SOUSA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.395.693-** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/09/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 3 DE SETEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO

DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: 19siwjec9f20260903170933*

**PORTARIA Nº 6.181, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 6.181 DE 3 DE SETEMBRO DE 2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear SAMUEL SOUSA GOMES, inscrito(a) sob o CPF nº ***.401.603-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/09/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 3 DE SETEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE

Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: ftoqeygcz120260903170912

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE CONCORRÊNCIA****AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 013/2026 – CPL**

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026 - CPL. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a reforma e revitalização do Mercado Municipal Bom Jesus no município de Imperatriz - MA, em conformidade com os projetos e especificações técnicas, atendendo ao **CONTRATO DE REPASSE Nº 988809/2025/MTUR/CAIXA. ABERTURA:** 24 de setembro de 2026 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Ingridy Soares Leal - Agente de Contratação.**

*Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador
Código identificador: qxtjpvlvrtf20260903130927*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**TERMO DE COOPERAÇÃO****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2026**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC, E A EMPRESA FEST – FACULDADE DE EDUCAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA, VISANDO À COOPERAÇÃO PARA ESTUDOS, DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA

PARTES

De um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC, integrante da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16, com sede na Rua Coriolano Milhomem, s/n, sala anexa ao Estádio Municipal, Centro, Imperatriz/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal Alfredo Wagner Machado Santos; e, de outro lado, a instituição de ensino FEST- Faculdade de Educação Santa Terezinha LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.754.600/0001-21, com sede na Rua Perimetral Castelo Branco nº 116, Parque Anhanguera, neste ato representada por seu representante legal Fernando Reis Babilônia, doravante denominada COOPERA, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer parceria entre as partes para realização de estudos, levantamentos técnicos, troca de informações, cooperação institucional e desenvolvimento de ações voltadas a implementação do Observatório Municipal de Imperatriz/MA para desenvolvimento das atividades voltadas ao observatório assim como outras no campo técnico de estudo e pesquisas, destinado à produção, organização e análise de dados estratégicos relacionados ao desenvolvimento econômico, social e do mercado de trabalho do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

São objetivos desta cooperação:

- I – Promover estudos técnicos e estratégicos para implantação do Observatório Municipal;
- II – Produzir e sistematizar informações relacionadas ao desenvolvimento econômico e social do município;
- III – Fortalecer a gestão pública por meio da análise de dados e indicadores;
- IV – Subsidiar políticas públicas voltadas ao emprego, renda, qualificação profissional e desenvolvimento local;
- V – Incentivar a cooperação entre poder público e iniciativa privada na produção de informações estratégicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- I – Coordenar as ações institucionais relacionadas ao Observatório Municipal;
- II – Disponibilizar informações e apoio técnico necessários ao desenvolvimento dos estudos;
- III – Acompanhar a execução das atividades previstas neste Termo;
- IV – Promover articulação institucional com demais órgãos públicos e entidades parceiras;

V – Auxiliar na elaboração de relatórios, diagnósticos e demais instrumentos técnicos vinculados ao Observatório Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERADA

Compete à FEST- Faculdade de Educação Santa Terezinha LTDA:

I – Colaborar tecnicamente com os estudos e levantamentos necessários ao desenvolvimento do Observatório Municipal;

II – Disponibilizar apoio operacional e técnico, quando necessário, para execução das atividades previstas;

III – Contribuir com informações, experiências e dados que possam auxiliar na construção dos diagnósticos e análises;

IV – Cooperar com a elaboração de relatórios e propostas relacionadas ao projeto;

V – Atuar em conformidade com os princípios e objetivos estabelecidos neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A cooperada assumirá integral responsabilidade por eventuais danos materiais ou pessoais decorrentes de atos praticados por seus representantes, prepostos ou colaboradores, durante a execução das atividades previstas neste Termo, não recaindo sobre o Município qualquer responsabilidade civil decorrente de tais atos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos financeiros entre as partes, arcando cada partícipe com as despesas decorrentes das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por interesse das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação prévia e escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades já iniciadas.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes comprometem-se a atuar em regime de mútua cooperação, observando os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência administrativa e interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

A atuação dos representantes, técnicos e demais profissionais indicados pela cooperada para execução das atividades decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício, funcional, previdenciário ou de qualquer outra natureza com o Município, ficando expressamente afastada toda e qualquer possibilidade de reconhecimento de relação de trabalho entre tais profissionais e a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As PARTES comprometem-se a observar e cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), bem como as demais normas aplicáveis à proteção de dados pessoais, responsabilizando-se pela adoção das medidas técnicas, administrativas e de segurança necessárias à proteção dos dados pessoais eventualmente acessados, compartilhados ou tratados em decorrência da execução deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz/MA para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo de Cooperação Técnica.

Imperatriz/MA, 31 de agosto de 2026.

FERNANDO REIS BABILÔNIA
FEST- Faculdade de Educação Santa Terezinha LTDA
CNPJ nº 06.754.600/0001-21

ALFREDO WAGNER MACHADO SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por: ANDRÉ LEITE GLORIA

ASSESSOR GABINETE II

Código identificador: d5atlc1q8r20260903080912

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PORTARIA

PORTARIA DE FISCAL Nº 499 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia fiscalS DE CONTRATO ESPECÍFICO,
ABAIXO DETALHADO, E DA OUTRAS
ATRIBUIÇÕES.

O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado
do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em
acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para
verificar o cumprimento das disposições contratuais,
técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das
obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo,
valor e condições estabelecidas em conformidade com o art.
158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade
em designar servidor ou empregado público como fiscal de
contratos administrativos.

CONSIDERANDO a atividade do fiscal de contratos
administrativos em verificar a conformidade dos serviços
ou fornecimentos com as especificações contratuais e
acompanhar o desempenho do contratado, tomando as
medidas necessárias para o cumprimento do objeto
contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de
acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como
Fiscais de Contrato, para responder pela gestão,
acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos

**CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2025**, que tem por objeto:
**Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes
em geral, para atender às necessidades da Prefeitura
Municipal de Imperatriz/MA.**

Fiscal Titular:	Allana Milhomem Vilela	Matrícula : 853218	
Fiscal Suplente:	Willame Araújo Lima	Matrícula : 853243	
Processo nº:	02.04.00.0 158/2025 - SEAMO	PE Nº 012/2025	
Contratos nº:	139/2026		
Objeto:	Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA		

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para
fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do
objeto pactuado, mediante a execução das atividades de

orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.

III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.

V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.

VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

VII) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato.

VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

LINEKER COSTA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz - MA

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: 7qq9jxo7qog20260903140951

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº

38.203.366/0001-30. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 02.04.00.0158/2025 - SEAMO. **CONTRATO:** Nº 139/2026 – SEMUS. **OBJETO:** Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 01/09/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.916.742,09 (um milhão, novecentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e dois reais e nove centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – **LINEKER COSTA SILVA**/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: yzoenivhiuk20260903140931

Secretaria de Segurança Pública Integrada**EDITAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO JOD Nº 084/2026**

Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada - SMSPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.068 /2024 e pelo Termo de Cooperação nº 08/2025-SSP **CONVOCA** os servidores estaduais abaixo relacionados para atuação a Jornada Operacional Delegada – JOD.

A presente convocação destina-se ao reforço das ações de segurança pública, patrulhamento preventivo e ostensivo, preservação da ordem pública e atendimento das necessidades operacionais do Município de Imperatriz.

03 DE SETEMBRO DE 2026						
SEQ.	MAT.	SERVIDOR	HORÁRIO			
01	85876901	JHONATA LEANDRO ARAUJO	06H – 12H (06H)			
02	2642338	LEANDRO DE PAULA LEAL	06H – 12H (06H)			
03	2646586	RAFAEL DE SOUSA SILVA	06H – 12H (06H)			
04	20272	LEANDRO DA SILVA SANTOS	06H – 12H (06H)			
05	872785	TADEU HUGO CAVALCANTE SANTIAGO	12H – 18H (06H)			
06	02648418	RAYLLON DA CONCEIÇÃO SOUSA	12H – 18H (06H)			
07	859018	MATEUS FELIPE BORGES	12H – 18H (06H)			

		CARDOSO	
08	2650273	PABLO MYKAEL SÁ SILVA	12H – 18H (06H)
09	2556264	RONIELIO FERREIRA MOTA	18H – 06H (12H)
10	2423515	FILIPPE SILVA DE ARAÚJO	18H – 06H (12H)
11	25070	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA AGUILAR	19H – 07H (12H)
12	1695204	LEANDRO SANTOS CARNEIRO	19H – 07H (12H)
13	4626933	JOILTON MIQUEIAS DE OLIVEIRA SANTOS	22H – 05H (07H)
14	872869	CLETO RODRIGUES LIMA	22H – 06H (08H)
15	2564557	TIAGO DO NASCIMENTO SILVA	22H – 06H (08H)
16	854368	KAIQUE SILVA RODRIGUES	00H – 06H (06H)
17	2646586	RAFAEL DE SOUSA SILVA	00H – 06H (06H)

18	22362	JOHNATHAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	00H – 06H (06H)
19	2649697	DIOGO NASCIMENTO SILVA	00H – 06H (06H)

· **Local:** Base da Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada – SMSPI

Imperatriz – MA, 03 de setembro de 2026.

HILDERSON ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Segurança Pública Integrada – SMSPI

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR

Chefe de Gabinete

Código identificador: spijuz8dqjb20260903140925

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br